



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Carta Precatória Cível 1000561-36.2022.5.02.0331

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 05/08/2022

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

DEPRECANTE: GILSON ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO: ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS

DEPRECADO: FABRIZIO GIOVANNINI

ADVOGADO: JOSE ALBERTO FERNANDES LOURENCO

TERCEIRO INTERESSADO: Município de Embu Guaçu

TERCEIRO INTERESSADO: MARCIA REGINA VAC GIOVANNINI



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA**

1ª Vara do Trabalho de Itapeçerica da Serra

Processo: 1000561-36.2022.5.02.0331

Exequente: GILSON ALEXANDRE DA SILVA

Executada: FABRIZIO GIOVANNINI

Valor da execução em 31/07/2022: R\$ 128.524,53 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

No dia 29/10/2022 compareci ao endereço da Estrada Mary Angels Vieira de Souza, sentido Filipinho, logo após a entrada do centro de Embu-Guaçu, onde após as formalidades legais, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do seguinte imóvel:

Descrição Oficial do imóvel – um terreno situado na Estrada Mary Angels Vieira de Souza, antiga Estrada Municipal do Filipinho, em zona urbana, bairro do Filipinho, distrito e município de Embu-Guaçu, Comarca de Itapeçerica da Serra, localizado a uma distância de aproximadamente 630,79, metros da confluência da Estrada Mary Angels Vieira de Souza com a Estrada SP 214 que liga Itapeçerica da Serra a Embu-Guaçu, atual Rodovia José Simões de Louro Júnior, do lado direito de quem desta última entra na Estrada Mary Angels Vieira de Souza e se dirige ao imóvel, e que assim se descreve:- o perímetro tem início em um ponto localizado à 102,68m do ponto 02 da área maior, e situado na Estrada Mary Angels Vieira de Souza, antiga Estrada Municipal do Filipinho; desse ponto segue em direção ao ponto 3 com AZ 300º03'49", na distância de 13,96m; do ponto 3 segue em direção ao ponto 4, com AZ 213º54'24" na distância de 8,21m; do ponto 4 segue em direção a outro ponto, com AZ 300º30'01", na distância de 5,94m, confrontando neste trecho com o alinhamento da referida Estrada; daí deflete à direita e segue em direção a outro ponto, com AZ 31º29'20" na distância de 101,312m, confrontando com área remanescente do imóvel de propriedade de Fabrizio Giovannini e sua mulher; daí deflete a direita e segue em curva de raio de 525,00m, confrontando com faixa de domínio da FEPASA, na distância de 21,724; daí deflete a direita em direção a outro ponto, início da presente descrição, com AZ 211º29'20" na distância de 88,483m, confrontando com área remanescente do imóvel de propriedade de Fabrizio Giovannini e sua mulher, encerrando a área de **2.038,711m2 - CADASTRO Nº 222346109009500000**.

Matrícula – 107.299 da ficha 01, livro nº 2, do Cartório do Registro de Imóveis de Itapeçerica da Serra.

Endereço atual– Estrada Mary Angels Vieira de Souza, s/nº, do lado direito, de quem vem do Centro de Embu-Guaçu, logo após passar pela pequena ponte.

Benfeitorias – não há.

Constatações: o imóvel consiste em terreno plano, sem edificações e completamente coberto por mata nativa, havendo inclusive algumas árvores de grande porte. Não há ocupantes. Aos fundos tem-se a Estrada de Ferro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
COMARCA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

FOTOS DO IMÓVEL

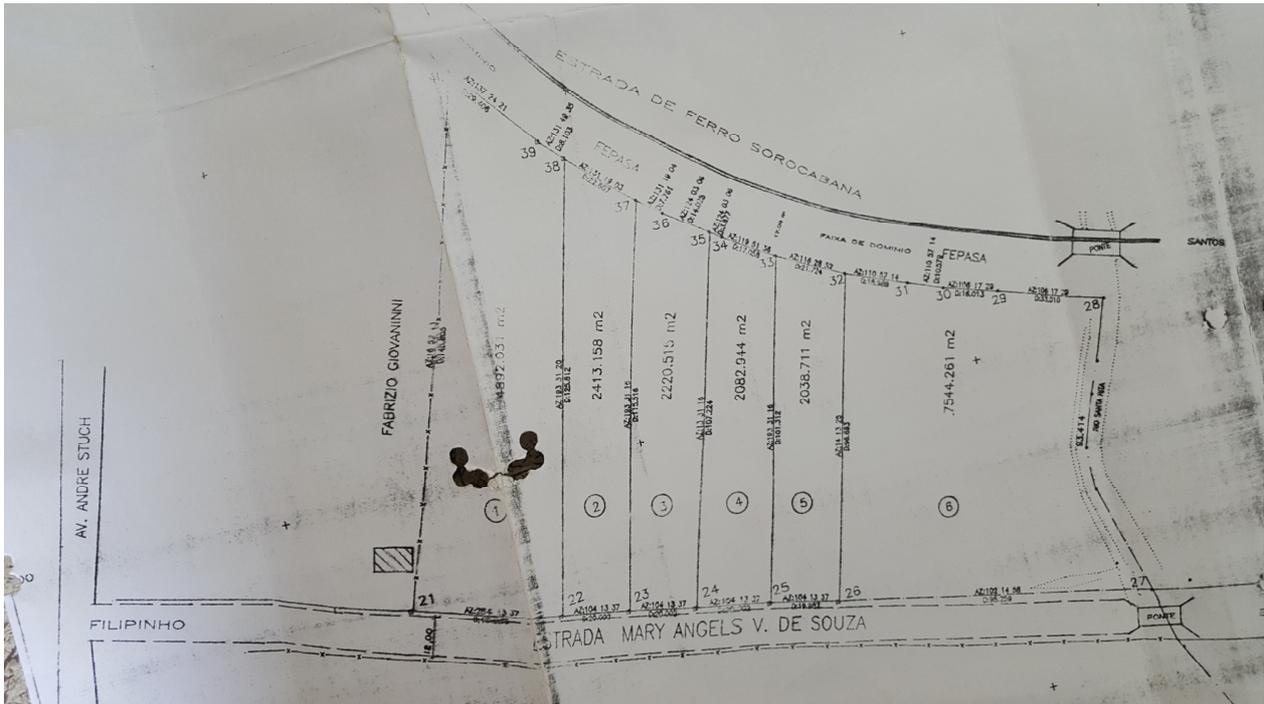


Foto do Croqui do loteamento (Prefeitura): imóvel identificado pelo número “5”



Foto da área destacada no Croqui (visão de quem se dirige ao Centro de Embu-Guaçu)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA



Foto da área destacada no Croqui (visão de quem se dirige ao Bairro do Filipinho)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA

AVALIAÇÃO: Cuida-se de imóvel localizado em área empresarial e industrial existente no Município de Embu-Guaçu-SP e, sendo assim, em contato direto com um corretor de imóveis da região, este atestou-me que o metro quadrado do local é mais valorizado do que na maior parte do Município. Todavia, há a ressalva de que os fundos do imóvel fazem divisa com a linha do trem (o que não representa, necessariamente, desvalorização automática do bem). Avalio, portanto, o imóvel de em Matrícula 107.299 em **R\$ 693.000,00 – seiscentos e noventa e três mil reais.**

JOÃO MÁRCIO PIETRALONGA FERNANDES
Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO (não preenchido)

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, deixei de nomear depositário para os aludidos bens, visto que o executado não fora encontrado no local, bem como qualquer de seus representantes.

ITAPECERICA DA SERRA-SP, 29/10/2022.

 João Márcio Pietralonga Fernandes
 Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixei de intimar o executado para ciência da penhora referida no presente auto, visto que, consoante exposto, não fora possível encontrá-lo na ocasião da diligência. Todavia, segue o endereço de entrega do IPTU conseguido junto ao Órgão específico da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu-SP: Avenida Barretos, 572, Residencial Tamboré, Barueri-SP, CEP 06458-190.

Em 29/10/2022.

 João Márcio Pietralonga Fernandes
 Oficial de Justiça Avaliador









SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9e2e11d	25/11/2022 18:34	Auto de Penhora - FABRIZIO GIOVANNINI - Matrículas 107.299	Auto de Penhora
1739879	25/11/2022 18:34	FOTO - IMÓVEL 107.299 (1)	Fotografia
7530a88	25/11/2022 18:34	FOTO - IMÓVEL 107.299 (2)	Fotografia
993386b	25/11/2022 18:34	FOTO - IMÓVEL 107.299 (3)	Fotografia